



Decreto nº. 018/13, de 21 de fevereiro de 2017

Dispõe sobre o horário de funcionamento das Repartições Públicas no período relativo ao Carnaval 2017.

A PREFEITA DE SÃO JOÃO DA BARRA, no uso das atribuições que lhe conferem a

Legislação, e,

CONSIDERANDO que o carnaval em 2017, estará compreendido entre os dias 24 e 28 de fevereiro;

DECRETA:

Art. 1º- No dia 24 de fevereiro de 2017, (sexta-feira), os órgãos e repartições públicas da Prefeitura Municipal de São João da Barra funcionarão normalmente.

Art. 2º- Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** o dia 27 de fevereiro de 2017, (segunda-feira).

Art. 3º- Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** o dia 01 de março de 2017, (quarta-feira de Cinzas).

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São João da Barra/RJ, 21 de fevereiro de 2017.

CARLA MARIA MACHADO DOS SANTOS

Prefeita